

Lei nº 4.259, de 14 de maio de 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.121, de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro oriundo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.259/2015:

Art. 1º. Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 4.121, de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro oriundo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os valores serão rateados na seguinte proporção:

I - 65% (sessenta e cinco por cento) para serem divididos entre os servidores das Equipes da Saúde da Família;

II - 15% (quinze por cento) para a Equipe de Gestão da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município.

III - 20% (vinte por cento) para a Secretaria de Saúde do Município, para investimentos na Atenção Básica.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de maio de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.